



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI MUNICIPAL Nº 085 DE 30/11/1955

**EMENTA: ORÇAMENTO PARA 1956**

– REGULAMENTAÇÕES –

Decreto nº 010 De 06 / 02 / 1956

\_\_\_\_\_ De  / /

\_\_\_\_\_ De  / /

\_\_\_\_\_ De  / /

\_\_\_\_\_ De  / /

\_\_\_\_\_ De  / /

100

101

102

103

104

105



Estado do Rio de Janeiro  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 085/55

Autor : PREFEITO MUNICIPAL SÁVIO GAMA

Ementa: ORÇAMENTO PARA 1956

PROJETO ORIGINÁRIO: DA MENSAGEM Nº 22

Data apresentação: 28 / 10 / 55 Data leitura: 19 / 11 / 55

Considerado objeto de deliberação em:      /      /     

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D A T A	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	<u>19-11-55</u>	<u>Sim</u>	<u>    </u>
Fin.,Fiscal.,Tom.de Cont.e Orç.	<u>19-11-55</u>	<u>Sim</u>	<u>    </u>
Obras e Serviços Públicos .....	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>
Saúde, Educ. e Assist. Social .	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>
Agric., Pec., Ind. e Comércio .	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 11 / 55 Unanimidade Sim Votos contra     

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 19 / 11 / 55 Unanimidade Sim Votos contra     

Com emendas?      Quantas?     

REMETIDA À SANÇÃO em: 21 / 11 / 55 Ofício nº P 104 / 55

SANCIONADA em: 30 / 11 / 55 PUBLICADA em 17 / 12 / 55 BI

VETO:

Data apresentação:      /      /      Data leitura:      /      /     

Distribuído às Comissões:     

     em:      /      /     

Pareceres: Favorável      Contrário     

Veto: Mantido      Rejeitado     

PROMULGAÇÃO - em:      /      /      pelo     

publicação em:     

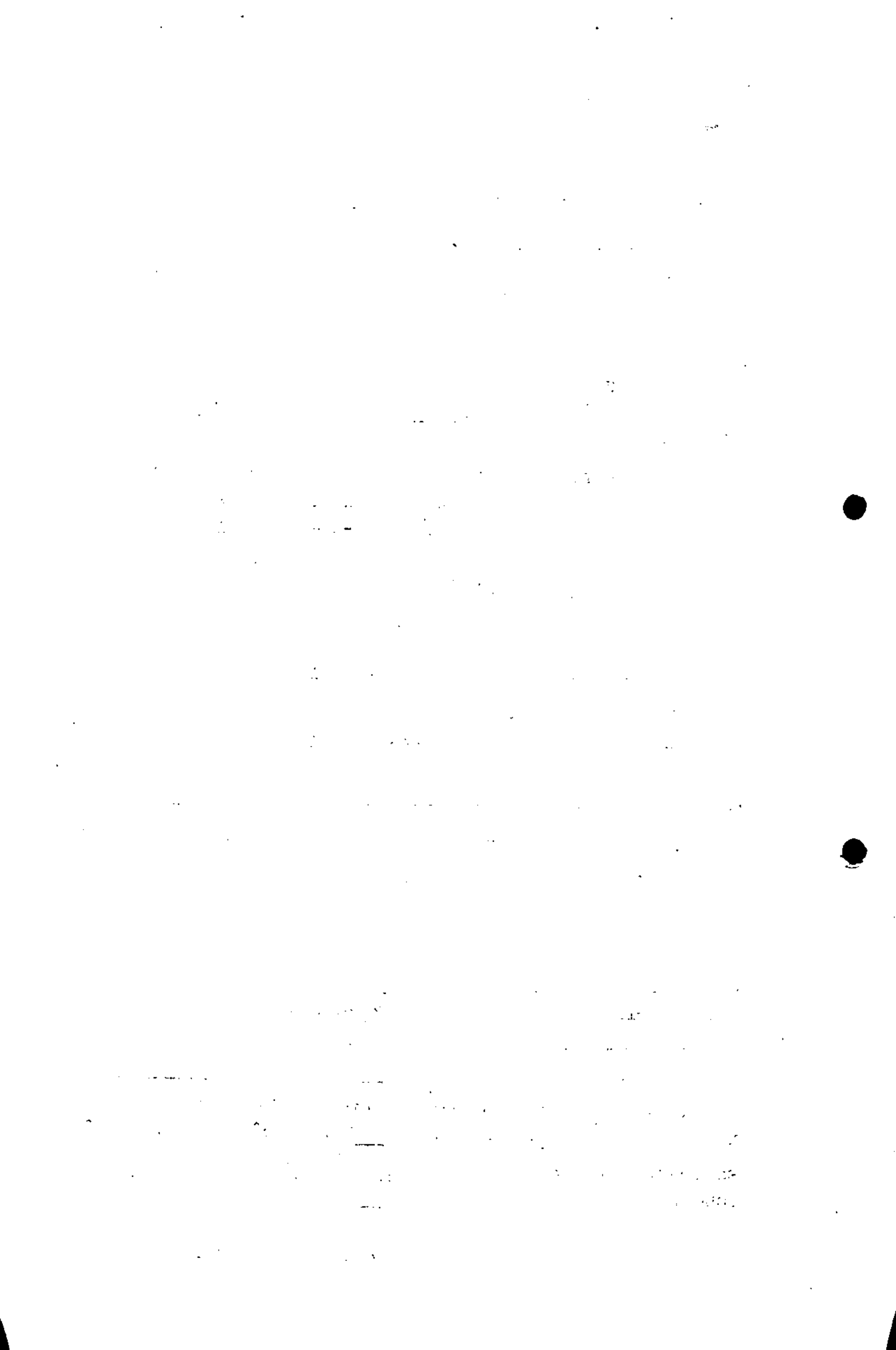
TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS  
 Nº 01 folhas 23 a 33 (folhas vinte e três a trinta e três)  
verso

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 32 ( trinta e duas )

FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 32 .

Volta Redonda, 24 de agosto de 1978

Neila Receptul Dastro  
 Chefe da Divisão de Documentação



A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA decreta e em sanção e promulga a seguinte deliberação:  
 Arte 19 - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1956, é orçada em Cr\$ 60.920.000,00 (sessenta milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros) será arrecadada de conformidade com a seguinte distribuição:

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA CR\$	CONTINGÊNCIAS PAPRIOTICIS Gr\$	TOTAL CR\$
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>				
<b>I - Receita Tributária</b>				
<b>A) - Impostos</b>				
0.11.1	Imposto Territorial .....	2.450.000,00		
0.12.1	Imposto Predial .....	8.000.000,00		
0.17.3	Imposto sobre Indústria e Profissões .....	12.000.000,00		
0.18.3	Imposto de Licença .....	850.000,00		
0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões .....	150.000,00		
	<b>Total da Receita de Impostos .....</b>	<b>23.450.000,00</b>		
<b>B) - Taxas</b>				
1.21.4	Taxas de Expediente .....	400.000,00		
1.23.4	Taxas de Aferição de Pêso e Medidas .....	50.000,00		
1.24.1	Taxas de Limpeza Pública .....	800.000,00		
	<b>Total da Receita de Taxas .....</b>	<b>1.250.000,00</b>		
	<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA .....</b>			<b>24.700.000,00</b>
<b>II - Receita Patrimonial</b>				
2.02.0	Renda de Capitais .....	50.000,00		
	<b>Total da Receita Patrimonial .....</b>	<b>50.000,00</b>		
<b>III - Receita Industrial</b>				
3.03.0	Services Urbanos:			
	Renda de Consumo d'Água .....	800.000,00		
	Renda de Esgoto .....	100.000,00		
	Renda de Ligação de Água .....	550.000,00		
	<b>Total da Receita Industrial .....</b>	<b>1.450.000,00</b>		
<b>IV - RECEITAS DIVERSAS</b>				
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros .....	500.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios .....	50.000,00		
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes .....	600.000,00		
4.14.0	Cota prevista no Arts 15 - § 4º da Constituição Federal .....	750.000,00		
4.15.0	Cota prevista no Arts 20 - da Constituição Federal .....	30.000.000,00		
	<b>Total das Receitas Diversas .....</b>	<b>31.900.000,00</b>		
	<b>TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA .....</b>			<b>58.100.000,00</b>
<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa .....		2.000.000,00	
6.14.0	Receita das Indenizações e Restituições .....	520.000,00		
6.21.0	Faltas .....	200.000,00		
6.23.0	Eventuais .....	100.000,00		
	<b>Total da Receita Extraordinária .....</b>		<b>2.000.000,00</b>	
	<b>TOTAL DA RECEITA GERAL .....</b>			<b>60.920.000,00</b>

Art.º 29 - A Despesa Geral do Município, para igual período, é fixada em Cr\$60.920.000,00 (sessenta milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros), e será

SECRETARIA MUNICIPAL DE DOCUMENTAÇÃO  
 Setor de Documentação  
 11/08/55 02